

BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 1.072/2001

CASTRO, 15 DE JULHO DE 2011 • ANO VI • 283

EDITAIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os termos do Art. 12 da Lei 8689/93, realizará no próximo dia 19 de julho de 2011, às 13:30 horas, na Secretaria Municipal da Saúde, Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 2º trimestre de 2011.

O controle social é essencial para a melhor aplicação dos recursos. PARTICIPE.

**Secretaria Municipal da Saúde
Conselho Municipal da Saúde**

CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os termos da Instrução Normativa 45/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convoca a população para participar da Audiência Pública de Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, referente ao 2º trimestre de 2011, que será realizada no dia 20 de julho de 2011, às 16:00 horas, na Câmara Municipal de Castro.

O controle social é essencial para a melhor aplicação dos recursos. PARTICIPE.

Secretaria Municipal da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2011

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro – Paraná, tendo em vista a solicitação de contratação de Pessoal, pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando ainda o resultado final do Concurso Público Edital n.º 003/2010, vem a público convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) no(s) cargo(s) de Farmacêutico abaixo relacionado(s), para comparecerem no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, neste Departamento sito à Praça Pedro Kaled, n.º 22, no horário das: 9h às 16 h.

CANDIDATO(S):
KARLA ALMEIDA DE OLIVEIRA CARRICO

Para a efetivação da nomeação os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, em fotocópias autenticadas:

Cédula de Identidade;
Cartão Pessoa Física CPF (em situação regular perante a Receita Federal);
Cartão PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio (reconhecer firma)
Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar (Diploma de conclusão de curso Superior, autenticado)
Registro no Conselho de Classe (CRF-autenticada) e comprovante de pagamento da anuidade atualizado;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens (reconhecer firma);

Os candidatos deverão comparecer nos dias, horários e local estabelecidos acima, o não comparecimento enseja a perda do direito a vaga e nomeação para a função, e da classificação ao Concurso Público edital n.º 003/2010.

Castro, 14 de julho de 2011.

**Roseli Aparecida Milek
Departamento de Recursos Humanos**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2011

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro – Paraná, tendo em vista a solicitação de contratação de Pessoal, pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando ainda o resultado final do Concurso Público Edital n.º 003/2010, vem a público convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) no(s) cargo(s) de Fonoaudiólogo abaixo relacionado(s), para comparecerem no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, neste Departamento sito à Praça Pedro Kaled, n.º 22, no horário das: 9h às 16 h.

CANDIDATO(S):
BARBARA MAFRA NEVES

Para a efetivação da nomeação os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, em fotocópias autenticadas:

Cédula de Identidade;
Cartão Pessoa Física CPF (em situação regular perante a Receita Federal);
Cartão PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio (reconhecer firma)
Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar (Diploma de conclusão de curso Superior, autenticado)
Registro no Conselho de Classe (CREFONO-autenticada) e comprovante de pagamento da anuidade atualizado;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens (reconhecer firma);

Os candidatos deverão comparecer nos dias, horários e local estabelecidos acima, o não comparecimento enseja a perda do direito a vaga e nomeação para a função, e da classificação ao Concurso Público edital n.º 003/2010.

Castro, 14 de julho de 2011.

**Roseli Aparecida Milek
Departamento de Recursos Humanos**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2011

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro – Paraná, tendo em vista a solicitação de contratação de Pessoal, pela Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social, considerando ainda o resultado final do Concurso Público Edital n.º 001/2007, vem a público convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) no(s) cargo(s) de Auxiliar de Serviços -Socavão abaixo relacionado(s), para comparecerem no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, neste Departamento sito à Praça Pedro Kaled, n.º 22, no horário das: 8:30h às 17 h.

CANDIDATO(S):
ELENA FERREIRA DE ALMEIDA

Para a efetivação da nomeação os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, em fotocópias autenticadas:

Cédula de Identidade;
Cartão Pessoa Física CPF (em situação regular perante a Receita Federal);
Cartão PIS/PASEP;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Registro no Conselho de Classe e comprovante de pagamento da anuidade atualizado;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens

Os candidatos deverão comparecer nos dias, horários e local estabelecidos acima, o não comparecimento enseja a perda do direito a vaga e nomeação para a função, e da classificação ao Concurso Público edital n.º 001/2007.

Castro, 14 de julho de 2011.

**Roseli Aparecida Milek
Departamento de Recursos Humanos**

DECRETOS

DECRETO Nº 467/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo n.º 9758/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido MARCELO SOARES, Matrícula n.º 28185-0, portador da CI/RG n.º 8.656.756-3 e CPF/MF n.º 472.184.890-0, do cargo de Servente, a partir de 08 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de julho de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 468/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 9741/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido DANIELLE KUSDRA, Matrícula nº 10111-1, portadora da CI/RG nº 5.493.846-2 e CPF/MF nº 179.903.292-2, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 08 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de julho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 469/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público, Edital nº 002/2010, classificação 8º lugar no cargo de Auxiliar de Farmácia, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR CRISTIANE DE FATIMA DA LUZ portadora da CI/RG nº 9382.928-0/PR e CPF/MF nº 051.137.569-70, para o cargo de Auxiliar de Farmácia, com 40h semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de julho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 470/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a nova estrutura organizacional disposta na Lei nº 2300/2011, resolve:

Art. 1º NOMEAR ELLI RATKE DOBIS, portadora da CI/RG nº 1.647.818-8/PR e CPF/MF nº 942.504.999-87, para o cargo de Assessor Administrativo – CCB, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de julho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 471/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2009, classificação 47º lugar no cargo de Agente Administrativo – Zona Urbana, o disposto pela Lei nº 1580/2007 e suas alterações – Plano de Carreira, Cargos e Salários e ainda a nova nomenclatura instituída, resolve:

Art. 1º NOMEAR GILMAR DOMINGUES, portador da CI/RG nº 9.037.794-9 e CPF/MF nº 051.279.159-79, para o cargo de Agente Administrativo, com 40h semanais, lotando-o na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social, a partir de 04 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de julho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 472/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e considerando a solicitação de dilação do prazo pela Comissão de Auditoria instaurada pelo Decreto nº. 297/2011, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o Procedimento Administrativo de Auditoria nº 01/2011, para verificação das atribuições e apuração da regularidade no cumprimento dos contratos números 103/2009 e 119/2010, ficando inalteradas as demais previsões do Decreto nº 297/2011 e do Decreto nº. 361/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de julho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 473/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo aos servidores municipais nos dias 25 e 26 de julho, no período integral, em razão das comemorações de “Sant’Ana”

Art. 2º No interesse da administração pública, visando a prestação de serviços essenciais, no dia 25 de julho, executam-se os seguintes setores, que permanecem com ponto obrigatório:

Secretaria Municipal de Gestão Pública
-Estação e terminal rodoviário;
-Cemitérios Municipais;
-Postos Telefônicos do interior;
-Segurança Municipal – em regime de plantão e
-Zona verde - em horário normal.

Secretaria Municipal de Saúde
-Hospital Anna Fiorillo Menarim;
-Pronto Atendimento “Moacyr Elias Fadel”;
-Farmácia Básica Municipal e
-SAMU

Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
- Serviço de Inspeção Municipal

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social
-Casa Lar
-Conselho Tutelar – em regime de plantão

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Em regime de plantão para atendimento aos turistas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de julho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 474/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a nova estrutura organizacional disposta na Lei nº 2299/2011, resolve:

Art. 1º NOMEAR ISABELLE DEARO CASAGRANDE, portadora da CI/RG nº 7.869.444-0/PR e CPF/MF nº 048.135.879-09, para o cargo de Superintendente de Agropecuária – CC3, lotando-a na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, a partir de 01 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de julho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 475/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2007, classificação 2º lugar no cargo de Técnico de Enfermagem, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR DANIELLE KUSDRA portadora da CI/RG nº 5.493.846-2/PR e CPF/MF nº 017.990.329-22, para o cargo de Técnico de Enfermagem, com 40h semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos re-
troativos a 09 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de julho de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 476/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2007, classificação 4º lugar no cargo de Técnico de Enfermagem, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR MARIA IVONETE MACHADO MARTINS portadora da CI/RG nº 3.186.661-8/PR e CPF/MF nº 427.037.279-68, para o cargo de Técnico de Enfermagem, com 40h semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos re-
troativos a 11 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de julho de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 477/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2007, classificação 5º lugar no cargo de Técnico de Enfermagem, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR ANDRELI DO ROCIO HEIDMANN portadora da CI/RG nº 6.586.611-0/PR e CPF/MF nº 819.877.229-49, para o cargo de Técnico de Enfermagem, com 40h semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos re-
troativos a 11 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de julho de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 478/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2009, classificação 128º lugar no cargo de Motorista, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR MARCELO SOARES portador da CI/RG nº 8.656.756-3/PR e CPF/MF nº 047.218.489-00, para o cargo de Motorista, com 40h semanais, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos re-
troativos a 11 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de julho de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 479/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2009, classificação 128º lugar no cargo de Professor – Zona Urbana, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR ELAINE CRISTINA DA SILVA, portadora da CI/RG nº 9.188.771-1/PR e CPF/MF nº 056.380.589-74, para o cargo de Professor – Zona Urbana, com 20h semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as dis-
posições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de julho de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 480/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2009, classificação 127º lugar no cargo de Professor – Zona Urbana, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR NATASHA APARECIDA GONÇALVES, portadora da CI/RG nº 10.972.301-0/PR e CPF/MF nº 077.035.779-28, para o cargo de Professor – Zona Urbana, com 20h semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as dis-
posições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de julho de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 481/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 9906/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido SHEILA CRISTINA RAMOS GABRIEL, Matrícula nº 22195-0, portadora da CI/RG nº 6.379.862-2 e CPF/MF nº 293.629.790-7, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 12 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos re-
troativos a 12 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 13 de julho de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 482/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público, Edital nº 003/2007, classificação 16º lugar no cargo de Motorista, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR ROGÉRIO LAUBER portador da CI/RG nº 4.988.318-8/PR e CPF/MF nº 982.823.289-87, para o cargo de Motorista, com 40h semanais, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as dis-
posições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de julho de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 483/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2009, classificação 48º lugar no cargo de Agente Administrativo – Zona Urbana, o disposto pela Lei nº 1580/2007 e suas alterações – Plano de Carreira, Cargos e Salários e ainda a nova nomenclatura instituída, resolve:

Art. 1º NOMEAR LUCAS JOSÉ DE SOUZA, portador da CI/RG nº 9.895.159-8/PR e CPF/MF nº 062.581.809-14, para o cargo de Agente Administrativo, com 40h semanais, lotando-o na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social, a partir de 18 de julho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as dis-
posições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de julho de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 484/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.095,01 (DOZE MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E HUM CENTAVO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A :

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.095,01 (DOZE MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E HUM CENTAVO), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.005 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.6012 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
53880 – CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA - EXERC ANTERIORES
R\$ 12.095,01

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 12.095,01

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AS CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 13 DE JULHO DE 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 15 DE JULHO DE 2011

DECRETO Nº 485/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.270,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.270,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6016 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SENTINELA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
31760 – CONV FNAS/PFMC-SENTINELA – EXERC. CORRENTE
R\$ 2.270,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.270,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6016 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SENTINELA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
31760 – CONV FNAS/PFMC-SENTINELA – EXERC. CORRENTE
R\$ 2.270,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 2.270,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 13 DE JULHO DE 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 486/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.005 – SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
04.122.0003.2010 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO,

SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.005 – SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
04.122.0003.2010 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 1.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 13 DE JULHO DE 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 487/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2343/2011 DE 22/06/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28.845.0022.0004 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 7.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 13 DE JULHO DE 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 488/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.733,50 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2345/2011 DE 22/06/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011,

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.733,50 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.003 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
26.782.0019.2083 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 62.733,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 62.733,50

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 13 DE JULHO DE 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 489/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 58,50 (CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 58,50 (CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0009.2081 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 58,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 58,50

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVI FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 13 DE JULHO DE 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 490/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.285,50 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.285,50 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL - EX ANTERIORES
R\$ 3.897,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL - EX ANTERIORES
R\$ 1.388,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.285,50

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO MAC - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 13 DE JULHO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 491/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.748,45 (QUINZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.748,45 (QUINZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03495 - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 2.182,21

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03495 - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 13.566,24

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 15.748,45

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO A ATENÇÃO BÁSICA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 13 DE JULHO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 492/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.788,00 (TRES MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2345/2011 DE 22/06/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.788,00 (TRES MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.004 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL
26.782.0019.2084 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.788,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.788,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 13 DE JULHO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 493/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
26.451.0013.1012 - MANUT DO PROGRAMA DE CONSTR E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01512 - CIDE - (LEI 10866/04, ART. 1 B)
R\$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 20.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
26.451.0013.1012 - MANUT DO PROGRAMA DE CONSTR E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01512 - CIDE - (LEI 10866/04, ART. 1 B)
R\$ 20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 20.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 13 DE JULHO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 494/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 - SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.365.0011.2106 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRATUITA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 30.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 - SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2105 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRATUITA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 30.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 30.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 13 DE JULHO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 15 DE JULHO DE 2011

DECRETO Nº 495/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.812.0020.2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO - PR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.812.0020.2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO - PR
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 13 DE JULHO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 496/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0005.2013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO POLÍTICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0005.2013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO POLÍTICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 5.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 13 DE JULHO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 497/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2352/2011 DE 30/06/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
15.451.0013.2047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERC. CORRENTE
R\$ 12.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 12.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 13 DE JULHO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS**PORTARIA Nº 230/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 - que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada as servidoras municipais, abaixo indicadas, lotadas na Secretária Municipal de Educação:

SERVIDORAS	MATRÍCULA	PERÍODO
Eliane Aparecida Palhano	19712-1	01/07/2011 à 01/08/2011
Vilma Araujo Oliveira	3999	18/07/2011 à 18/08/2011
Silvia Aparecida Weinert	6319	01/08/2011 à 01/09/2011
Rosenilda Lopes da Silva Oliveira	26743	17/10/2011 à 17/12/2011
Celia Maria Rosemberger	543.60	16/09/2011 à 16/12/2011

Art. 2º CONCEDER licença especial remunerada aos servidores municipais, abaixo indicados, lotados na Secretária Municipal de Saúde:

SERVIDORES	MATRÍCULA	PERÍODO
Elcides Gomes Pinheiro	7978-1	01/07/2011 à 01/09/2011
Francieli Fontoura Ruth	23469-0	04/07/2011 à 04/08/2011

Art. 3º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor municipal, abaixo indicado, lotado na Secretária Municipal de Transportes:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO
Nilson de Jesus de Almeida	16314	01/03/2012 à 01/06/2012

Art. 4º CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal, abaixo indicada, lotada na Secretária Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO
Maria Aparecida Correia Silva	943.11	18/07/2011 à 18/08/2011

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 01 de julho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 233/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 - que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada as servidoras municipais, abaixo indicadas, lotadas na Secretária Municipal de Saúde:

SERVIDORAS	MATRÍCULA	PERÍODO
Nelci do Rocio Barbosa Mello	1821-00	01/07/2011 à 01/08/2011
Rita Miralda Bueno	1002-0	01/08/2011 à 01/09/2011

Art. 2º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor municipal, abaixo indicado, lotado na Secretária Municipal de Fazenda:

SERVIDORES	MATRÍCULA	PERÍODO
Jucinei Ianke	2470	04/07/2011 à 04/08/2011

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de julho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 234/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 7060/2011, resolve:

Art. 1º TRANSFERIR o servidor JOÃO MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 10600, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Transportes, a partir de 01 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de julho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 235/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais e considerando ainda o analisado e decidido no Processo Administrativo nº 4738/11, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor FABIANO FRITZ, Matrícula nº 2751-00, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 27 de junho de 2011 a 27 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de julho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 236/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007, 1582/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL as servidoras municipais, abaixo indicadas, a partir de 01 de abril de 2011, como a seguir se descreve:

CLASSE P1 101
Jeselia Cordeiro Ortis

CLASSE P1 103
Syntia Oliveira da Silva

CLASSE P2 103
Ana Maria Larocca Alves
Renata Aparecida Selmer

CLASSE P2 104
Sílvia Regina de Oliveira

CLASSE P2 204
Marcia Ziarecki

CLASSE P2 303
Rita de Cassia Jorgensen

CLASSE P2 307
Alessandra Marques de Souza
Aparecida de Fatima Garcia
Lucia Mara Ferreira Soares

CLASSE P3 103
Ana Glaci Carneiro Leal
Clodoane de Avila Maia Ferreira
Danielle Toledo Bueno Rabbers
Edenise Aparecida da Silva

Rosangela Ribeiro
Viviane Aparecida Martins

CLASSE P3 204
Bernadete Aparecida Oliveira
Marcileia Pereira Evers

CLASSE P3 303
Nelci da Silva Simer

CLASSE P3 307
Marilene Firek
Marili do Carmo Barreto

CLASSE P3 308
Eliane Guevedo

CLASSE P3 309
Maria Andradina da Silva

CLASSE P3 409
Eni Aparecida Pedroso da Silva
Joana Darc Teixeira M Oliveira
Lucelia da Silva
Rosilda da Aparecida Silva

CLASSE P3 411
Sonia do Rocio F da Silva

Art. 2º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais, abaixo indicados, a partir de 01 de maio de 2011, como a seguir se descreve:

CLASSE P1 302
Vilmara do Rocio Martins

CLASSE P2 102
Cesar Alexandre Carneiro Gonçalves
Eridiane Aparecida Machado
Gizeli Ruppel da Silva
Leila Aparecida Castro Machado
Lia Mara Moroz Bim
Marcia Ianke
Rosangela Valenga

CLASSE P2 103
Leandra Quadros
Sílvia Ferreira Marcondes
Simone Marcondes dos Santos

CLASSE P2 403
Marina da Silva

CLASSE P3 102
Edineia Aparecida Viana Bueno
Elaine Milek
Gilmar de Souza Meo Pereira
Gislaine Ferreira
Jocelia das Graças de Assis Oliveira
Jucelia de Jesus Carneiro
Juliane do Rocio de Anhaia
Patricia Aparecida Wanderbist
Rosana Ortiz de Freitas
Rosangela Nunes
Sandra Mara Tavares Santos
Silvana de Sousa
Susieme Gmyterco de Quadros

CLASSE P3 103
Andreia Cristina Santos
Danielle Ferraz Tibucheski
Fernanda Maria Teixeira da Silva

CLASSE P3 204
Nanci Teresinha R dos Santos
Rosilda Lopes de Moura

CLASSE P3 411
Catarina Bueno da Luz
Reni Aparecida Costa Goulart
Sonia Maria Galeto

Art. 3º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL as servidoras municipais, abaixo indicadas, a partir de 01 de junho de 2011, como a seguir se descreve:

CLASSE P1 102
Tathiana Ramos de Syllos Caetano

CLASSE P1 307
Maria do Rosario Schimidt

CLASSE P2 102
Clarice do Rocio de Almeida
Claudia Correia Leite
Elizabeth de Fatima de Agostinho
Marcia Aparecida Canavarro
Marcia Regina Salgado Gomes
Maria Andreia Negoceki
Rosenilda Gonçalves Bueno
Teresinha Wachterski

CLASSE P2 103
Silvane Danilau

CLASSE P3 102
Celia Maria Barboza Martins
Estela Marcelina C Rosa
Joseane Ferreira Buture
Karina de Fatima Ortiz Alves
Mirian Ribas Machado
Reni Perpetuo Porto da Cruz
Rosa dos Santos Oliveira
Rosemeri Nunes
Valmirene Aparecida Doria de Souza
Viviane Cristina Artero

CLASSE P3 103
Marli Aparecida Santiago de Moura

CLASSE P3 202
Luciana Soares der Meira
Solange Palhano

CLASSE P3 305
Janice Aparecida de Oliveira
Joseli do Rocio Cordeiro
Marcia Maria King
Neuzi Teresinha Michalski Ribas de Souza
Roselia Valenga

CLASSE P3 410
Janete Bonfim Gomes

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de julho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 237/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007, 1582/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, a partir de 01 de março de 2008, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 306
Edson Roberto Menarim

Art. 2º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, a partir de 01 de março de 2010, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 307
Edson Roberto Menarim

Art. 3º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, a partir de 01 de junho de 2009, como a seguir se descreve:

CLASSE G6 101
Elisa Maria Zappe Kassies

Art. 4º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, a partir de 01 de abril de 2011, como a seguir se descreve:

CLASSE S9 101
Sandra Helena Zattar Oliveira

Art. 5º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, a partir de 01 de maio de 2011, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 204
Tílsa Barbosa Ramos

Art. 6º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais, abaixo indicados, a partir de 01 de junho de 2011, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 102
Leandro da Silva

CLASSE G3 102
Lotário Martins Barbosa

CLASSE G3 204
Fatima de Lourdes Fernandes Silva

CLASSE G6 102
Elisa Maria Zappe Kassies

CLASSE S1 307
Adelir de Fatima de Lara Polopes

CLASSE S5 204
Anna Elisa Almeida D Miranda

CLASSE S9 101
Ricardo Droher Neto

Art. 7º CONCEDER CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais, abaixo indicados, a partir de 01 de julho de 2011, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 102
Lindamir Eloi de França

CLASSE G1 103
Roni de Mello

CLASSE G1 307
Isabel Olescoviski Teixeira

CLASSE G2 102
Cleilson Mascarenhas
Clodoaldo dos Santos e Silva
Patrick Ferreira
Sebastião Augusto da Silva
Vilson Pilat

CLASSE G2 204
Cedival José dos Santos

CLASSE G2 411
Marli de Oliveira Lobo

CLASSE G3 102
Anderson Itamar Schmidke

CLASSE S3 103
Clovis Junior Colete

CLASSE S3 308
Anderson Luiz Dinizar

CLASSE S6 103
Cristiane Stremel B Echeli

CLASSE E1 102
Marcia Candida Ferreira

CLASSE E1 103
Ademir Zabroski
Marily do Rocio Carneiro Machado
Sonia Mara Alves Ortiz

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de julho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 039/11

DATA: 11 DE JULHO DE 2011.

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DOS 10.000 KM DA AMBULANCIA 210.

CONTRATADA: LE LAC VEÍCULOS LTDA.

VALOR: R\$ 865,23 (OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO – PGM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 091/11

DATA: 11 DE JULHO DE 2011.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PARA AS MERENDEIRAS.

CONTRATADA: AUREA OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA.

VALOR: R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO – PGM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 092/11

DATA: 11 DE JULHO DE 2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A CONFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADA: MARCIA HELENE CARVALHO LOPES.

VALOR: R\$ 1.395,40 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO – PGM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 093/11

DATA: 11 DE JULHO DE 2011.

OBJETO: SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

CONTRATADA: CASTRO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS.

VALOR: R\$ 1.152,00 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO – PGM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2009

DATA DO TERMO ADITIVO: 08 DE JULHO DE 2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADA: INSTITUTO CONFIANCCE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.317.015/0001-27, representada neste ato por sua Presidente Srª. CLARICE LOURENÇO THERIBA, portadora da CI/RG nº 4.250.540-4/PR e do CPF/MF nº 810.046.309-30.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Através deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, ou seja até 11 de Outubro de 2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de Julho de 2011

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR – Prefeito Municipal

INSTITUTO CONFIANCCE
CLARICE LOURENÇO THERIBA - Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2009

DATA DO TERMO ADITIVO: 14 DE JULHO DE 2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADA: PÁGINA - UM JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.405.763/0001-14, representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr. SANDRO ADRIANO CARRILHO, portador da CI/RG nº 3.737.853-4/PR e do CPF/MF nº 641.199.559-15.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL: Através deste Termo fica adicionado ao valor total do contrato a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 14 de Julho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR – Prefeito Municipal

PÁGINA UM – JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA.
SANDRO ADRIANO CARRILHO – Sócio Gerente

